



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

Autos nº 2016.14.1.001586-5

No dia 04 de junho de 2015, por volta das 16h, no [...] estacionamento do Park Shopping, Zona Industrial, Guará-DF, o acusado, de forma voluntária e consciente, ofendeu, na presença de várias pessoas, a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima estava dirigindo seu veículo na companhia de sua esposa [...] e dois filhos menores, momento em que, ao estacionar em uma das vagas, foi surpreendido pelo acusado e familiares dele, que alegaram que estavam aguardando aquela mesma vaga, e que teriam, portanto, preferência.

Ato contínuo, iniciou-se uma discussão, oportunidade em que o acusado ofendeu a vítima dizendo: “*filho da puta, safado, vagabundo, tinha de ser dessa cor para fazer isso!*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas dos art. 140, §3º, c/c art. 141, III, ambos do CP.

[...]

Pugna, por fim, pela condenação do acusado em valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, nos termos do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, em valor não inferior a R\$ 3.000 (três mil reais) em favor da vítima.

Brasília, abril de 2016.